

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 2 de junho de 2021 • ANO II – EDIÇÃO EXTRA Nº 475/170

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 05.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 037/2021

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.284/2021, de 31 de maio de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, para a função de PSICOPEDAGOGO que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Este Edital é publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de General Câmara – DOEGC, no Mural da Prefeitura Municipal de General Câmara e no site oficial www.generalcamara.rs.gov.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, que serão designados através de Portaria do Poder Executivo.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de General Câmara o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

1.6 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico do Município de General Câmara – DOEGC, no Mural da Prefeitura Municipal de General Câmara e/ou no endereço eletrônico oficial www.generalcamara.rs.gov.br.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos(as) candidatos(as) pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



1.9 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

2. DO CARGO

2.1 O Processo Seletivo Público se destina ao provimento de emprego público, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme conveniência do município.

2.2 Quadro demonstrativo de Cargos, Vagas, Requisitos, Carga Horária e Vencimento:

| | | | |
|----|---------------|----|--|
| 01 | Psicopedagogo | 01 | Ensino superior completo em Psicopedagogia ou superiorização em psicopedagogia |
|----|---------------|----|--|

2.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Devido ao atual momento, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus, visando evitar aglomerações, as inscrições serão realizadas com agendamento prévio entre os dias 04 e 11 de junho de 2021.

3.1.1 Para agendar sua inscrição o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Administração Geral, com antecedência mínima de 1 (um) dia através do telefone (51) 3655-1399, obedecendo o prazo descrito no item 3.1.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.5.1 Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;

3.5.2 Cópia nítida e original de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteiras Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.5.3 Cópia nítida e original do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

3.5.4 Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

4.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos.

5. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|--|------------------|
| 01 | Curso de Pós-Graduação que tenha correlação com a área de atuação. (Exclui-se deste item especialização em Psicopedagogia, que é escolaridade exigida para desempenho da função). | 20 pontos | 20 pontos |
| 02 | Comprovação de experiência no exercício da função de Psicopedagogo, em atividade pública ou privada. | 05 pontos a cada 06 meses de experiência comprovada. | 50 pontos |
| 03 | Participação em cursos, treinamentos, capacitação, seminários, conferências ou semanas acadêmicas, todos relacionados a área de Psicopedagogia. Com duração mínima de 20 horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos. | 05 pontos | 30 pontos |

5.7 A experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou atestado, originais, fornecido pelo empregador, ou então, mediante apresentação da Carteira de Trabalho original.

6. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da Homologação das Inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual realizar-se-á a alteração da classificação final após a reanálise curricular.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:

8.1.1 Maior pontuação no item 02 da tabela de pontos;

8.1.2 Maior pontuação no item 01 da tabela de pontos;

8.1.3 Maior pontuação no item 03 da tabela de pontos;



8.1.5 Apresentar idade mais avançada, considerando anos, meses e dias.

8.2 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3 Apresentar atestado de boa saúde física e mental, concedido por médico do trabalho;
- 10.1.4 Ter escolaridade mínima conforme exigida no quadro 2.2.
- 10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara – DOEGC e no endereço eletrônico oficial www.generalcamara.rs.gov.br

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços (residencial, telefone e e-mail) para fins de contato.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situação não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 01 de junho de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| | |
|---|--|
| Período de Inscrições | |
| Relação Preliminar de Inscritos | 1 dia após o término das inscrições |
| Período para Interposição de Recursos sobre as Inscrições | 2 dias úteis após a relação preliminar |
| Homologação das Inscrições | 1 dia útil após o fim do prazo de recurso |
| Publicação do Resultado Preliminar | 2 ou 3 dias após a homologação das inscrições |
| Período para Interposição de Recurso sobre Resultado Preliminar | 2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar |
| Classificação Final após Análise Curricular | 1 dia útil após o período para recurso |
| Homologação do Processo Seletivo | 1 dia útil após a classificação final (assinado pelo Prefeito) |

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

• **Dados Pessoais:**

Nome Completo:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo:

Masculino () Feminino ()

Estado civil:

Endereço residencial:

Bairro: Cidade:

CEP:

Telefone residencial: (____) Celular: (____)

CPF: RG:

E-mail:

• **Ciência:**

Declaro estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente Edital de Abertura do Processo Seletivo, e estar de acordo com as mesmas.

General Câmara, Rio Grande do Sul, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:



1.2 Filiação: _____
 1.3 Nacionalidade: _____
 1.4 Naturalidade: _____
 1.5 Data de Nascimento: _____
 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____
 Seção: _____
 2.4 Endereço Residencial: _____
 2.5 Endereço Eletrônico: _____
 2.6 Telefone residencial e celular: _____
 2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da conclusão: _____
 Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____



Data de início: _____ Data da conclusão:

Carga _____ hora: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 117/2021

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: Pedro Ramé Neto ME

Objeto: Aquisição de Materiais para o uso na CASA LAR – Assistência Social.

Valor: R\$ 1.179,80 (mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 21.05.2021

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n°104/2021.

PORTARIA N°088/2021

Termo de rescisão contratual unilateral.

O Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, resolve rescindir, unilateralmente, o contrato n°93/2021, firmado em 27 de abril de 2021, com a empresa VisãoI Sistemas de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n°08.310.227/0001-45, cujo objeto é a contratação de empresa para criação e manutenção de site para a sala do empreendedor, a partir desta data, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei n° 8.666/93, em decorrência de vício na contratação.

General Câmara, 01 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal

--

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

